

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 001/2018

ATO COMPLEMENTAR 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em consonância com o Edital 001/2018 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2018, resolve tornar pública a relação de entidades habilitadas como candidatas e votantes a eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2018 - 2020.

N.	ENTIDADES CANDIDATAS	N.	ENTIDADES VOTANTES
01	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	01	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
02	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	02	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO
03	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF	03	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF
04	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	04	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC
05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
06	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - APMS	06	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - APMS
07	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	07	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
08	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	08	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR
09	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM	09	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM
10	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	10	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR
11	GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (INTER-APOIO)	11	GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (INTER-APOIO)
12	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	12	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM
13	INSTITUTO PEDRO BARBOSA	13	INSTITUTO PEDRO BARBOSA
14	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE	14	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE
15	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER	15	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER
16	LAR DA CRIANÇA	16	LAR DA CRIANÇA
17	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA EUGÊNIA	17	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA EUGÊNIA
18	PASTORAL DA CRIANÇA	18	PASTORAL DA CRIANÇA
19	SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ	19	SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
		20	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ
		21	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA LESTE
		22	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF
		23	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE
		24	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
		25	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO - ACOPAVIN
		26	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR
		27	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO - AMAB CABULA
		28	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL-BAHIA - AACB
		29	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM
		30	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL
		31	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
		32	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA DE SÃO CAETANO - CRECHE ESCOLA TIA MARIA
		33	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ
		34	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS

35	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ
36	INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ
37	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION
38	INSTITUTO GUANABARA - I.G
39	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF

Art. 1. As instituições: Associação Beneficente e Cultural Semeando a Esperança; Associação Cultural Somos Crianças - SCA; Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC; Associação e Creche Sildudu; Associação Nossa Senhora das Graças; CAASAH Casa de Apoio ao Portador do Vírus HIV AIDS; Centro Afro de Promoção e Defesa da Vida Padre Ezequiel Ramin - CAPDEVER; Centro de Educação e Cultura Popular - CECUP
Centro Social Dom Lucas Moreira Neves; Clube de Mães da Estrada das Barreiras e Adjacências; Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - CONFHC; Escola Comunitária São Francisco de Assis; Fundação Negro Amor; Instituto Vivas- APROINJU-DH-Multidisciplinar-Agentes de Proteção da Infância, Juventude e Direitos Humanos Multidisciplinar; Sociedade 1º de Maio de Novos Alagados; Sociedade Beneficente 10 de Julho, Recreativa, Cultural e Defesa do Bairro de Pernambuco tiveram a inscrição INDEFERIDA, conforme parecer da Comissão e /ou Ministério Público/ MP Ba.

Salvador, 03 de julho de 2018.

TARCIA CARVALHO FREITAS
Presidente da Comissão

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 312ª

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoitos, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 312ª, a partir das 09h:58min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Rivalva Fagundes Cotrim Telles/Presidente CMDCA; 2. Vera Lúcia S. Guimarães/ Vice Presidente CMDCA; 3. Tarcia Carvalho Freitas/Associação Criança e Família; 4. Mônica Oliveira dos Santos/ Associação Criança e Família; 5. Rita Maria Borges Anjos Sales/ Fundação José Silveira - FJS; 6. Emanuele da Silva Medeiros/ Lar Fabiano de Cristo; 7. Moisés Nascimento de Santana/ Lar Pérolas de Cristo; 8. Rafael de Jesus Dantas de Oliveira/ SPMJ; 9. Marília Bastos Andion/ SMED; 10. Edlane Leal dos Santos/SMS e demais convidados conforme lista de presença, sob a Presidência da Senhora Rivalva Telles, presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Leitura e Aprovação de Ata 2018; 2. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; 3. Edital de Projetos; 4. Eleição do Novo Colegiado do CMDCA - Biênio 2018 - 2020; 5. Pareceres das Câmaras Técnicas; 6. O que ocorrer. Para discussão na sessão fechada, a pauta do dia foi: 1. Ofício do MP; 2. Análise de denúncias/ Sindicâncias; 3. O que ocorrer. Rivalva abre a sessão agradecendo a presença de todos, e incentiva a permanência na luta em prol dos direitos da criança e do adolescente. 1ª pauta: Sheilla/ CMDCA realiza leitura da ata anterior, que foi aprovada pela plenária. 2ª pauta: Rivalva/CMDCA ressalta que está previsto pelo CONANDA a realização de conferências municipais no período de maio a novembro, período de preparação para a grande conferência nacional. A mesma propõe realizar uma dessas conferências até o final de junho, mês que marca o final da sua gestão. Sheilla/ CMDCA ressalta a pendência de membros indicados para compor as comissões da conferência. Rivalva/ Presidente sugere que ocorra na segunda-feira às 14 horas uma reunião entre os conselheiros para encaminhar os representantes de cada órgão. Nesta reunião, deve ser proposta a data da conferência. Sheilla/ CMDCA informa que em consonância com a resolução do CONANDA não há data específica para realização da pré-conferência Renildo/CT X destaca que o CMDCA precisa estar à frente destas conferências, ressalta que o CMDCA deve refletir que, se algum órgão não encaminhou ainda representantes para compor as comissões, outras entidades também podem sugerir representantes. Rivalva/Presidente sinaliza que o envolvimento das instituições é fundamental para realização da conferência, e afirma o quanto importante é a presença da Sociedade. 3ª pauta Rivalva/Presidente informa que maior parte das etapas do edital foram concluídas, e que o mesmo encontra-se na procuradoria, já com as adequações necessárias. Desta forma, propõe formar grupos de conselheiros e estudantes para dá subsídio necessário as instituições de menores portes. A proposta é aproximar as universidades do CMDCA, coloca em votação a sugestão de selecionar 03 (três) universidades e 08 (oito) voluntários. Tarcia/ACEF reafirma a importância de selecionar de forma cuidadosa mediante um fluxo de supervisão pautado na lei de estágio e voluntariado. Vera/ Lar Pérolas de Cristo informa que o CMDCA pode proporcionar oficinas com Nailton Cazumbá, afim de estudar de maneira criteriosa o marco regulatório da lei do MROSC, 13.019/2014 Marcelino/CECOM Pontua a importância da iniciativa do Conselho Municipal em buscar suporte das universidades. Porém, questiona se há contato já estabelecido com as universidades e se há instituições pré-selecionadas. Indaga se há pauta em discussão ou votação, uma vez que se for apenas um planejamento, o mesmo preocupa-se com o prazo visto que já está próxima a publicação do edital e o período de chamamento é curto para que o projeto de parceria com as universidades ainda seja viabilizado. Questiona se ao menos já foi estabelecido um termo de cooperação com as universidades. Ailton/ AEEC relata que dentro da lei existe algumas nuances, e questiona: esmo havendo estagiários, haverá uma equipe técnica do CMDCA para dá suporte a estes estudantes? Rivalva/Presidente informa que Sheilla/CMDCA e um funcionário do CMDCA participaram de capacitação sobre o MROSC e ressalta, que a proposta contempla também convocar os conselhos de contabilidade e de direito para que seja estabelecida a parceria. Raimundo/ IDEA Sugere que seja convocada instituições para propor um treinamento com estudantes de conselheiros para que todos estejam capacitados. Neo Brasil/Conselheiro sinaliza sobre a importância da proposta de Rivalva, uma vez que as instituições precisam estar niveladas para concorrerem ao edital. Sugere convocar profissionais aptos para esmiuçar os detalhes do edital para as instituições registradas no CMDCA e aptas a concorrer Renildo/CT X questiona até quando o edital poderá ser "manuseado" uma vez que existe um período de mudança de gestão o que impossibilita o fechamento

de convênios. Risalva/presidente informa que criança e adolescente é prioridade. Renildo/Conselheiro informa que apesar de saber da prioridade dada as crianças e adolescentes pela constituição, na realidade de Salvador esta prioridade não se aplica. Marcelino/CECOM, solicita objetividade nas discussões em torno do projeto com as universidades, sugere que seja votada a proposta o quanto antes ou passar para a próxima pauta. Rita/ FJS Considera que esta discussão não está em pauta, uma vez que foi proposto pela pauta informar sobre o andamento do edital. A plenária vota em discutir o assunto na pauta "do que ocorrer". Vera/Lar Pérolas de Cristo informa que a Intercâmara propôs em reunião compor a comissão responsável pelo processo de escolha. 4ª pauta: Sheilla/CMDCA lê a minuta do Edital 001/2018, a plenária sugere que o artigo 4º deve ser alterado o termo "da inscrição" para "da habilitação" e artigo 5º quando fala-se podem participar da eleição apenas entidades com registro de pelo menos 2 anos, no entanto o regimento fala sobre "regularmente inscrita" e ressalta a importância de paridade da comissão. Sheilla/CMDCA adverte sobre a importância da preposição de 2 anos, uma vez que é tempo suficiente para instituição obter propriedade do contexto do Conselho Municipal. Sendo assim, a plenária aprova como uma das disposições preliminares que a instituição esteja inscrita no conselho por pelo menos 2 anos. Foi alterado o parágrafo único do Artigo 2º, que impede de participar da Comissão Organizadora a instituição que desejar se candidatar ao pleito, podendo essa ser votante. Sheilla/ CMDCA abre espaço para formar a comissão do processo eleitoral e fica: Rafael Oliveira Dantas (SPMJ), Tárzia Carvalho Freitas (Associação Criança e Família) e Soraya Gonçalves Barbosa (RECRIAR). Leila/Conexão Vida defende a proposta de paridade. Colocada em votação os termos do Artigo 19º sobre votação, a plenária aprova por unanimidade que o horário deve ser livre. 5ª pauta: Nilda realiza a leitura dos relatórios de câmara técnica. O primeiro relatório é da reunião da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, ocorrida nos dias 09 e 14 de maio de 2018 com os membros Luciana Miranda (Fundação José Silveira), Marília Bastos (SMED), Cosmilda Miranda (Instituto Baiano da Paz), Mônica Oliveira (Associação Criança e Família), Vera Lúcia S. Guimarães (Lar Pérolas de Cristo), Ivanete Peixoto (SEFAZ) e convidados, conforme lista de presença em anexo para tratar da seguinte pauta: 1. Análise de documentos; 2. Processo de Escolha Biênio 2018 - 2020; 3. O que ocorrer. No ponto 1 da pauta foram analisados os seguintes documentos: Ofício SEMPS/EXT. nº 574/2018 em 02 de maio de 2018 com cópia do convênio nº 003/2016 Projeto PROFCLUTES - Programa de Formação, Cultura e Esporte da instituição Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-E Brasil, aprovado no Edital de Chamamento Público nº 004/2015 deste Conselho. Após análise a intercâmara verificou que a documentação apresentada não se faz necessária, visto que a solicitação de aditivo foi aprovada em abril com base na análise de outros documentos; Ofício DVIS/CEREST nº 029/2018 da Diretoria de Vigilância da Saúde, encaminhando para ciência e providências, a relação de crianças e adolescentes que foram encontrados em situação de trabalho durante o período do Carnaval 2018. Foi encaminhado cópia do ofício aos Conselhos Tutelares pedindo averiguação e acompanhamento das informações. A intercâmara acusa ciência; Programa de Aprendizagem da instituição A.M.M.E - Associação Mantenedora de Mães Especiais, a instituição não possui sede em Salvador, mas fundamentada na Resolução CONANDA nº 164 DE 09/05/2014 Art. 2º § 1º e 2º, a instituição solicita aprovação do seu plano de trabalho para desenvolvimento de programa de aprendizagem neste município, após análise a intercâmara aprova a solicitação condicionada à apresentação do CNPJ e cópia do registro do CMDCA no município de atuação (São Paulo e Camaçari); E-mail da empresa Mina Consultoria e Gestão de Patrocínio para o FMDCA: a empresa tem um patrocinador interessado em financiar projetos no Nordeste especificamente na área da saúde e pede orientação de como encontrar entidades aptas à captação de recursos, com projetos aprovados nos Fundos Sociais de Cidades do Nordeste. A intercâmara solicita em caráter emergencial a seleção dos projetos que se encontram aprovados no CMDCA para captação externa, preferencialmente na área de saúde; Ofício da Instituição Maria Dolores sobre doação recebida no valor R\$ 1.396,70 via FMDCA - a intercâmara solicita que a instituição seja orientada sobre os trâmites no FMDCA para que tenha conhecimento de que os recursos depositados no FMDCA via doação carimbada só podem ser repassadas às instituições sociais, por meio de financiamento de projetos; Ofício GAB nº 0145/2018 - Plano Operativo de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória e de Semiliberdade do Município de Salvador. A Intercâmara aprova, considerando que a construção do Plano foi realizada por pessoas que dominam o assunto na área de saúde; Na Pauta 2 - Processo de Escolha Biênio 2018 - 2020 - a intercâmara propõe para a Plenária a criação de uma comissão organizadora do Processo Eleitoral, assim como o calendário para todo o processo. A intercâmara resolve agendar uma reunião extraordinária no dia 14 de maio às 09h no CMDCA para analisar o Edital do Processo de Escolha Biênio 2018-2020; O que ocorrer: A instituição RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração solicita aprovação para programa de aprendizagem, mas não apresentou o plano de trabalho dos cursos, mesmo já tendo sido notificada quanto à necessidade da apresentação. A intercâmara acusa ciência e informa sobre a impossibilidade de análise sem a referida documentação; A Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo sugere que toda demanda para análise no dia da reunião, seja apresentada em tempo hábil de resposta e providência, visto que documentos estão sendo apresentados com data ultrapassada. No dia 14 de maio às 09h a Intercâmara analisa o Edital, sinaliza as alterações necessárias e aprova a Minuta do Edital nº 001/2018 para apresentação na Assembleia prevista para acontecer no dia 16 de maio de 2018. No que ocorrer, definida a Pauta para a Assembleia Fechada, prevista também para o dia 16 de maio de 2018 - Pauta: Ofícios do MP e Processos de Sindicância. E deixa agendada uma reunião extraordinária no dia 23 de maio de 2018 às 09h no CMDCA. Em sequência faz a leitura do relatório da Câmara Técnica de Registro e Inscrição que se reuniu no dia 09 de maio de 2018, para analisar os processos de inscrição e renovação de registro no CMDCA com a presença dos membros: Marcia Nogueira F. Anjos (SMED); Ana Maria Batista dos Santos (SEMOP), Moisés N. Santana, suplente da Conselheira Vera Lúcia S. Guimarães (Lar Pérolas de Cristo), Soraya Gonçalves Barbosa (RECRIAR) e convidados conforme lista de presença. Instituições deferidas para renovação: Associação Desportiva Educacional Sociocultural e Profissional-ADESP; Associação Comunitária de Pais e Amigos Vinte de Novembro; IRSERBA-Instituto de Referência Social do Estado da Bahia; Creche Escola Comunitária Professora Helenita Gomes Pereira Assis; Central Única da Cidadania; Associação Criança e Família - ACEF e Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI) - Instituições deferidas para primeiro registro: Escola Comunitária São Francisco de Assis, instituição recebeu recomendação sobre o plano de trabalho; Associação Projeto Fantástico Mundo Autista. Instituições indeferidas: Sociedade Beneficente e Recreativa São Roque e Clube de Mães; Escola Comunitária Adalberto Carvalho. Atendimento: a

intercâmara recebeu o representante do Instituto Cultural Educacional de Comunicação e Tecnologia para o Desenvolvimento da Bahia-IDEB que teve seu requerimento de renovação Indeferido em 28/03/2018 por falta de indicadores para as atividades socioeducativas. A representante da instituição compareceu, solicitando um registro provisório, negado pela Câmara Técnica de Registro e Inscrição, a instituição recebeu uma declaração de que novo requerimento foi apresentado, após adequação do plano de trabalho nesta mesma data. 6ª pauta: Risalva/Presidente sugere que seja criado para o CMDCA um número com 03 (três) dígitos para que sejam recebidas denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Leo Brasil/ CT X sinaliza que esta medida irá apenas burocratizar o sistema, uma vez que já existe a central de denúncias do Ministério Público. Vera/Lar Pérolas de Cristo sinaliza o quanto as atividades do conselho veem sendo comprometidas em função dos equipamentos que não funcionam da maneira que deveria, a exemplo da impressora disponibilizada pela SPMJ que não possui capacidade para atender o fluxo de impressões do Conselho. Reafirma seu direito de expressão, e sinaliza a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuir sua sede própria. Finalizada as pautas, Risalva/Presidente agradece a presença de todos e dá-se por encerrada a sessão aberta às 12:20h.

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 16 de maio de 2018.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 313ª

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoitos, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 313ª, a partir das 09h:39min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Risalva Fagundes Cotrim Telles/Presidente CMDCA; 2. Vera Lúcia S. Guimarães e seu suplente Moisés Nascimento de Santana / Lar Pérolas de Cristo; 3. Tárzia Carvalho Freitas e sua suplente Mônica Viana Oliveira/Associação Criança e Família; 4. Luciana Oliveira Miranda/ Fundação José Silveira - FJS; 5. Jamile da Hora Barbosa/ Lar Fabiano de Cristo; 6. Marcos Antônio Palmeira e seu suplente Rafael de Jesus Dantas de Oliveira/ Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 7. Marília Bastos Andion/ Secretaria Municipal de Educação/ SMED; 8. Edlane Leal dos Santos/SEMOP; 9. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/ Secretaria da Fazenda-SEFAZ; 10. Meire Jane Freire Queiros/ Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPs e demais convidados conforme lista de presença, sob a Presidência da Senhora Risalva Telles, presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Leitura e aprovação da Ata 312ª; 2. Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA); 3. Relatórios das Câmaras Técnicas; 4. Edital 001/2018; 5. Edital 003/2018; 6. Regimento Interno; 7. Esclarecimento sobre o site; 8. O que ocorrer. A presidente, Risalva abre a sessão agradecendo a presença de todos, e solicita que seja feita uma oração por parte dos presentes. 1ª pauta: É feita leitura da Ata 312ª que é aprovada por unanimidade. No 2º ponto da pauta, Risalva/ Presidente falou a respeito do orçamento OCA. Vera/ Lar Pérolas de Cristo, falou a respeito do Orçamento, aduzindo que a intercâmara deve se debruçar a respeito do OCA. 3ª Nilda/CMDCA faz leitura dos relatórios de Câmara Técnica. O primeiro relatório é da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, reuniões ocorridas nos dias 06, 11 e 18 de junho de 2018 com os membros Cosmilda Miranda (Instituto Baiano da Paz), Ivanete Peixoto (SEFAZ), Vera Lúcia S. Guimarães (Lar Pérolas de Cristo), Mônica Viana (Associação Criança e Família) e convidados, conforme lista de presença em anexo para tratar da seguinte pauta: 1- Resolução PPA; 2- Fluxograma de Acolhimento Institucional, 3- Portaria 008/13, 4- Análise de documentos; 5- O que ocorrer. Os membros resolvem fazer inversão de pauta e começam analisando alguns documentos. - Ofício nº 116/2018 encaminhado pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Nesse documento, o MP comunica ao CMDCA o arquivamento do procedimento administrativo IDEA nº 003.0.164452/2010, iniciado a partir de provocação do Conselho, em virtude da ausência de repasse de recurso da Petrobras no ano de 2008/2009. A Petrobras justificou que a ausência do repasse foi em virtude da existência de pendências do Município de Salvador relacionadas às certidões negativas). A intercâmara acusa ciência e acata o arquivamento. Of. 096/2018 - Ofício nº 210/2018-GAB/SEMTEL encaminhado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer, trata do Projeto para realização de um simpósio para Mapeamento de dados da prática de atividades esportivas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador dentro e fora do ambiente escolar. Encaminhamento: solicitar esclarecimento da real faixa etária do público alvo do Projeto (de 7 a 12 anos ou a partir de 18 anos?) de acordo o Cronograma de execução o projeto iniciou em março de 2016 com encerramento em dezembro de 2017, mas aditivado para 24/09/2018. A intercâmara solicita envio de ofício para SEMPS solicitando do setor de convênio, orientações sobre o acompanhamento desse Projeto. Of. nº 095/2018 - Diligência do Projeto PROFCLUTES - Programa de Formação, Cultura e Esporte da instituição Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-E Brasil, a instituição solicitou reunião para tratar das diligências apresentadas pela CGM, a Intercâmara agendou um encontro com o presidente do Mus-E Brasil, da Intercâmara Técnica, do FMDCA e a técnica do CMDCA responsável pelas visitas de acompanhamento do referido projeto no dia 11 de junho de 2018 às 14h00 na sede do CMDCA. Após essa reunião a Intercâmara responderá ao ofício encaminhado pela CGM. - Resolução LOA/Central de Regulação de Vagas: elaboração de proposta de Resolução que prevê ajustes na Central de Regulação de Vagas em Salvador e implantação de unidade de acolhimento de curta duração. Encaminhamento: - A minuta da Resolução foi aprovada por unanimidade; - Solicitação para que a presidente do CMDCA antecipe a Assembleia Ordinária para o dia 13 de junho para submissão dessa Minuta; - Solicitação de Emenda Parlamentar prevendo atendimento do Art. 9 dessa Resolução e em caso de aprovação, será apresentada para a Câmara dos Vereadores para inserção na Lei Orçamentária do Município; Será encaminhado para os membros da Intercâmara a proposta de Resolução elaborada como reação à Recomendação 05/2017 do MP para que contemple na Lei Orçamentária do Município - LOA previsão dos recursos necessários para atendimento às necessidades básicas de crianças e adolescentes em Salvador. A intercâmara deixa agendada uma reunião extraordinária para o dia 11 de junho de 2018 às 09h no CMDCA para discussão e aprovação da Minuta da Resolução e às 10h00 acolhimento da Comissão de Defesa da

Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Salvador. No dia 11 de junho de 2018 às 09h30 os membros se reuniram para discussão da seguinte pauta: 1. Discussão e aprovação da Minuta da Resolução referente à Recomendação 005/2017; 2. Análise de documentos; 3. O que ocorrer. A reunião é iniciada com a situação do site do CMDCA para divulgação do Edital de Eleição Biênio 2018-2020, pois o funcionário que fazia as atualizações não encontra-se mais no quadro do CMDCA, a Intercâmara expõe a necessidade de resolver o problema para evitar interferências no Processo Eleitoral; Em seguida é feita a leitura do relatório de reunião do dia 06/06/18, no ponto que solicita antecipação da assembleia do dia 20/06/18 para 13/06/18, ficou entendido que não seria possível, mas sim solicitar uma extraordinária para anteceder a data prevista. A Intercâmara resolve esperar a data da assembleia ordinária para apresentação das minutas de resolução; A Intercâmara aprova por unanimidade a Minuta da Resolução que dispõe sobre a destinação de recurso público para áreas relacionadas a proteção à infância e juventude a serem contempladas na Lei Orçamentária Municipal, e apresenta a plenária para apreciação e deliberação; A Intercâmara aprova a renovação do curso Aprendiz Bancário nº 28258 do Programa de Aprendizagem oferecido pela Associação Ação Social Mosteiro do Salvador - AASMOS; Análise do documento - Termo de Reunião IDEIA nº 0030172382/2013 que questiona sobre a existência de estudos relacionados ao bairro de Sussuarana e se há instituições certificadas pelo CMDCA na região, a Intercâmara responde ao MP através da relação de instituições com registro atualizado neste Conselho. Em tempo solicita que seja feito levantamento de outras regiões para apresentação se necessária; Ofício NFI nº 59/2017 - 6ª PJJJ/CAOCA/MPBA IDEIA 3.9.145345/2017 - referente a Recomendação 001/2018 encaminhada para fins de conhecimento, trata sobre o procedimento de assegurar à pessoa com deficiência o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo proporcionar condições para sua permanência integral - MPBA. A Intercâmara acusa ciência e sugere divulgação no site do CMDCA; Ata de Reunião IDEIA nº 3.9.21790/2018 - Termo de Cooperação do Carnaval que apresenta as ações que foram desenvolvidas pelos órgãos parceiros do referido Termo, assim como críticas e sugestões para aprimoramento da atuação no período do Carnaval - a Intercâmara acusa ciência e informa que uma Resolução está tramitando no Conselho e que estes itens citados no documento acima descrito, são contemplados; Ata de Reunião - Procedimento: Inquérito Civil Público nº 003.0.215875/2014 (Periperi) referente a reunião para tratar das ações e intervenções necessárias na área de proteção da infância e juventude no bairro de Periperi. A Intercâmara toma ciência e na oportunidade informa que um Edital de Chamamento Público foi lançado no qual essa região está contemplada para apresentação de projetos por meio de instituições sociais. A Intercâmara deixa agendada uma reunião extraordinária para o dia 18 de junho de 2018 às 09h no CMDCA para discussão sobre Orçamento Criança e Adolescente - OCA. Em reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2018 às 09h45 os membros da Intercâmara Ivanete Peixoto (SEFAZ), Vera Lúcia S. Guimarães (Lar Pérolas de Cristo), Rafael Dantas (SPMJ), Joséliá Santana (FMDCA) e convidados, conforme lista de presença em anexo, se reúne para tratar da seguinte pauta: 1. Discussão sobre Orçamento Criança e Adolescente - OCA; 2. Análise de documentos; 3. O que ocorrer. A reunião é iniciada com o representante da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Bruno Tito, fazendo uma breve apresentação de como está a situação do Orçamento Criança e o que é discutido pela Comissão. Apresenta o material impresso do Orçamento Criança e Adolescente - OCA que foi disponibilizado pelo UNICEF e que serve de base para discussões do OCA, inclusive fora do país. Nesta reunião é pensada a possibilidade de formar um grupo de estudo específico do OCA, justificando que sem o devido conhecimento fica inviável fazer proposições. É citado a possibilidade de uma reunião com toda a Comissão, com a finalidade de se conhecer melhor o trabalho, assim como ter acesso ao relatório da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) conforme representante da Comissão. Os encaminhamentos foram: - As resoluções do CMDCA e Recomendações do MP devem ser convertidas em emenda para a LDO. Mais três emendas foram levantadas nesta reunião (a construção da sede do CMDCA - O aporte na rubrica de manutenção nas sedes do Conselho Tutelares e funcionamento 24h dos mesmos; - Solicitar via ofício da Casa Civil o Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA referente aos anos 2012 até 2018 conforme Art. 2, 3 e 4 da Lei 8041/2011 e a sua regulamentação conforme Art. 5º, para cumprimento da Recomendação 007 enviada pelo Ministério Público; - Encaminhar ofício para Casa Civil solicitando formação no OCA para cumprimento da Resolução 007/2017. Em sequência é feita leitura da minuta da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para Central de Regulação de Vagas junto às entidades de acolhimento familiar e institucional no município de Salvador/ Bahia e implementação da Unidade de Acolhimento de Curta permanência. Risalva/ Presidente aproveitou a oportunidade no que concerne a Central de regulação ser no local em que está sediada a central de acolhimento do Bonocô. Vera/ Lar Pérolas de Cristo trata a respeito do prazo limite para o Município de Salvador que era até dezembro de 2017 e os conselheiros de direito solicitaram a prorrogação do prazo sendo alterado para dezembro de 2018 para o reordenamento. Colocada para aprovação, foi aprovada por unanimidade a minuta da referida resolução considerando o prazo de seis meses. Em seguida é feita leitura da minuta da Resolução que dispõe sobre a destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude, recursos estes que devem ser contemplados na Lei Orçamentária Municipal, colocado em votação, é aprovada por unanimidade. Nilda/CMDCA continua com a leitura do relatório da câmara técnicas de registro e inscrição ocorrida em: 19 de junho de 2018. É apresentada a relação das instituições que tiveram os requerimentos analisados para registro e renovação, sendo aprovadas as seguintes: Instituto de Juventude, iniciação, formação e capacitação profissional Daniel Comboni (Renovação); Instituto Pedro Barbosa (Renovação); Fundação Dom Avelar Brandão Vilela (Renovação); Associação de Pais e Amigos de Crianças e Adolescentes com distúrbios de comportamento (Registro); Associação Ombro Amigo (Renovação); Plan Internacional Brasil/PIB (Registro); Associação Escola providência (Renovação); Grupo Beneficente Recreativo Os Moradores da Rua 7 de Abril (Renovação); Comitê para Democratização da Informática/ CDI Sessão Bahia (Renovação); Visão Mundial (Renovação); MAPI - Ministério de Adoração Profética (Renovação); Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi (Renovação); Instituto Cristã de Aparo ao Jovem/ ICAJ (Renovação); Associação Beneficente Metropolitana/ ABM (Renovação); Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Renovação); Rede Cidadã (Renovação); Pastoral da Criança (Renovação); Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR (Renovação); Bahiastreet - Quebrando o Ciclo da Pobreza com educação e Cidadania (Renovação); APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (Renovação); Instituto Fatumbi (Renovação); Associação Beija-Flor da Massaranduba (registro). A instituições Instituto Cristã de Aparo ao Jovem/ ICAJ (Renovação) foi aprovada com a recomendação de apresentar até dezembro/2018 as adequações referentes aos parâmetros de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e a Legião da Boa Vontade

Bonocô (Registro) foi indeferida por já possuir registro referente a sua matriz situada no bairro da Ribeira. Quanto a câmara técnica de infraestrutura e Legislação não há relatório apresentado uma vez que não foi realizada a reunião por falta de quórum. Ponto 4º Risalva/ Presidente apresenta o ofício MP 362/2018 - 13PJJJ de 13 de junho de 2018, para tratar a respeito da comissão de eleição CMDCA biênio 2018/2020. Explicitando o que fora tratado na oportunidade, inclusive sobre o fato de Soraya/RECIAR não fazer parte de modo que não houve uma formação paritária, sendo que após contato com o Instituto Baiano da Paz, o mesmo aceitou fazer parte da composição de modo que a comissão agora será paritária, atendendo o quanto fora solicitado pelo MP, pra que a Sociedade Civil, também fizesse parte. Luciana/FJS falou que se pronunciou a respeito da composição paritária, posto que foi orientação da promotora Andreia, posto que a referida mencionou que a composição deveria ser composta por membros do governo, falando a respeito do novo posicionamento mencionado por Risalva/ Presidente, justificando o porque da referida composição, enfatizando a necessidade de ser tomada uma decisão antes de abrir a discussão, de modo que informa que contribuiu na medida das suas possibilidades, informando sobre a impossibilidade de compor em razão de questões familiares. Ressaltou ainda que ontem estava em reunião tratando sobre sindicância. Vera/ Lar Pérolas de Cristo falou a respeito de que na última composição não se levou em consideração a resolução 105 do CONANDA, para realizar o processo eleitoral, enfatizou que o edital foi alterado no sentido de não permitir que as entidades que compusessem a comissão não poderiam se candidatar, de modo que algumas das entidades optaram por não fazer parte da comissão, tais como a Associação Criança e Família e RECIAR. Cabe salientar que algumas das instituições não quiseram compor a comissão justamente em razão do quanto mencionado acima, solicitando a retirada dos seus nomes e por esta razão não há na composição membros da sociedade civil. Luciana questiona sobre o item da candidatura, quanto a possibilidade de se habilitar a candidata ou votante, sugerindo nesta oportunidade que os candidatos que têm representação neste Conselho só precisem apresentar o requerimento de inscrição e demais documentos, exceto o relatório 2017 e plano de trabalho 2018, pois entende-se que as mesmas estão regularmente registradas. Ivanete/ SEFAZ solicitou informações sobre se a documentação ficará arquivada no CMDCA, e de que forma será realizada a escolha para que nada inviabilize o processo, para evitar intervenções no processo e burocratizações no MP. Leo Brasil/ CT X fala que não concorda que a eleição da sociedade civil seja organizada pelo governo, haja vista que a sociedade civil tem aptidão para tanto. No que se refere ao edital, solicitou informações se as organizações já estão aprovadas para a participação, uma vez que as visitas não puderam ser realizadas. Marcelino/ CECOM se manifestou sobre o processo não envolver apenas entidades que compõem a mesa, ponderando que no mês de maio fora discutido amplamente o conteúdo deste edital e que o processo de informações às vezes pode se tornar confuso, por que há um edital publicado e a possibilidades de alterações realizadas por esta plenária de modo que as informações podem ser divergentes, e que por haverem regras estabelecidas, estas devem ser seguidas até o final. Vera/ Lar Pérolas de Cristo mencionou que algumas visitas foram prejudicadas em razão da falta de carro, sendo então solicitado pela câmara de registro, no dia de ontem 19 de junho a Presidente do CMDCA a disponibilização de veículo para que as referidas sejam realizadas no dia de hoje, e que foi sinalizada a possibilidade de concessão de registro provisório para instituições que deram entrada para renovação do registro com data próxima à realização da última reunião da câmara técnica de registro e inscrição. Luciana/ FJS respondeu o questionamento feito por Leo Brasil em torno de que o presidente da gestão anterior segurou a entrega do certificado de registro das entidades, esclarecendo que pode abrir espaço para o MP e outras entidades questionarem, sobre o fato de possível divergência de informações, retirando a sugestão anterior feita à respeito da apresentação de documentações ser suprimido. Vera/ Lar Pérolas de Cristo falou a respeito de que na comissão façam parte organizações não governamentais, inclusive falando a respeito das entidades presentes nesta assentada a respeito de fazerem parte ou não haja vista que a resolução do 105/2005 do CONANDA mencionada supra, não impede que a entidade que faça parte da referida e possa também ser votada, pois o ponto do edital que impede, afronta a referida resolução, sendo esclarecido a necessidade de readequação para que o mesmo esteja em conformidade com a resolução 105/2005 do CONANDA. Vera/ Lar Pérolas de Cristo salientou que instituições presentes nesta assentada se manifestem sobre o interesse de fazerem parte da comissão, para que os conselheiros de direito se pronunciem em torno do referido questionamento suscitado e reafirma que a sua fala está embasada pela resolução supra. Marcelino/ CECOM, mantém a discussão em torno do quanto suscitado, alegando a necessidade de que seja feita uma leitura com maior cautela sobre a composição da comissão eleitoral, mesmo gozando do privilégio de participar da eleição. Luciana/FJS, esclarece o questionamento de Marcelino/CECOM, explicando que são os conselheiros da sociedade civil e não necessariamente conselheiros do CMDCA. Esclarece que a ata aprovada em que foi feita a alteração sobre a inclusão do "não", será alterada nesta sessão no sentido de que atenda a determinação da resolução 105/05 do CONANDA. Risalva, explicita que houve um equívoco quando foi realizada a supressão do "não" no PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 2º no texto do edital, o que foi aprovado pela maioria após ter sido colocado em votação. A comissão governamental representada por membros governamentais foi destituída neste momento, abrindo-se nesta oportunidade espaço para sociedade civil se inscrever para compor a comissão organizadora do processo eleitoral CMDCA 2018/2020. Manifestando interesse em compor as seguintes entidades: RECIAR, Instituto Baiano da Paz, Associação Criança e Família/ACEF. Leu Brasil/ CT X, questionou a falta de disponibilidade das entidades da sociedade civil comporem a comissão eleitoral, manifestando a insatisfação com a falta de comprometimento da sociedade civil quanto ao processo, uma vez que com a alteração do edital, as entidades poderão compor e também concorre ao pleito. Marcelino/CECOM sugeriu que a mesa se reunisse no sentido de definir os nomes das entidades em razão da falta de manifestação por parte dessas. Mônica Kalile/GAB questionou quanto a data em que será entregue a documentação, uma vez que será jogo do Brasil e que o prefeito baixou decreto à respeito do horário de funcionamento da Administração Pública, sendo sugerido por Luciana que se mantivesse o dia 27 até às 12h em razão do Decreto, havendo concordância por parte de todos os presentes. Luciana/FJS sugeriu que fosse prorrogado o mandato da composição atual para respeitar os prazos editais, uma vez que as datas que estão previstas no edital, possivelmente inviabilizarão o cumprimento do quanto previsto. Mônica/ GAB sugeriu então a alteração do cronograma para que no dia 27 de junho até 12:00h para a entrega de documentação, dia 4 de julho para a publicação dos atos, os dias 5 e 6 de julho até às 16h destinados a impugnação de recursos, e o dia 12 julho para a eleição. Vera/ Lar Pérolas de Cristo aduz que o Decreto prevê até às 13h o funcionamento da Administração pública, e evidencia a possibilidade de haver algum questionamento relacionado ao quanto previsto. Mônica/GAB mencionou que o horário sugerido no dia 27 foi definido

para que se preservasse a integridade e segurança das pessoas que trabalham neste CMDCA, foi então aberto voto nominal para a provação, havendo unanimidade. Ficou ainda definido que haverá uma Assembléia Ordinária com os conselheiros que anteriormente estava marcada para o dia 06 de julho, no dia 09 de julho. 5º. Edital 003/2018. Risalva/ presidente fala sobre a importância deste Edital no que se refere ao caráter inovador de como ele elaborado buscando atingir todas as regiões de Salvador, o que possibilita a participação do CMDCA de forma ampla. 6º Regimento interno - Risalva/ Presidente esclareceu que os problemas do Regimento, já foram sanados junto à Procuradoria e que foram alterações mínimas. Informou ainda que Dra. Karine falou a respeito da falta de quórum e sugeriu que fosse alterado o artigo 9º, §4º O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, incluindo as reuniões de Câmaras Técnicas, no período de (hum) ano, sem justificativa ou substituição do titular pelo suplente, poderá ser desligado deste Conselho, sendo que não foi alterado. Contudo Vera/ Lar Pérolas de Cristo se posicionou que não há necessidade de alteração uma vez que em verdade o que é necessário é o CMDCA aplicar as punições previstas, fazendo com que o mesmo seja cumprido. 7º. Esclarecimentos sobre o site. Risalva/ Presidente, ressaltou que a experiência desta gestão foi positiva de modo que trouxera diversas melhorias para o CMDCA e que também esta sede abriga o COMPED. Ressaltou que graças a parcerias firmadas com pessoas amigas, houveram grandes avanços. Mencionada ainda o plano decenal, que embora não concluído já foi iniciado e encaminhado para SPMJ. Reiterou que como Presidente, aprendeu muito e que buscou embora todas as dificuldades enfrentadas e limitações que sempre buscou fazer o melhor para justamente garantir os interesses das crianças e adolescentes, e que buscou fortalecer as instituições que atuam diretamente junto a estes. Agradeceu ainda a vice Vera/ Lar Pérola de Cristo, pela disponibilidade e contribuição. Agradeceu também aos conselhos Tutelares e explicitou a limitação para aproximar o conselho de direito dos conselheiros tutelares. Falou ainda que já atuou com crianças e adolescentes e que tivera a oportunidade de conhecer muitos empresários e que vai buscar junto a FIEB, com o intuito de que se aproximem mais da causa no sentido de contribuírem. Enfatizou ainda a necessidade do CMDCA se aproximar não só da educação, mas dos diversos setores a fim de melhor atender as necessidades das crianças e dos adolescentes. Considerou que foram realizados e conquistados muitos avanços. Vera/ Lar Pérolas de Cristo oportunamente também se manifestou agradecendo a oportunidade de fazer parte deste CMDCA e ressaltou que não é explorado todo o potencial. Aduziu que durante esse período, na condição de vice presidente e de representante da sociedade civil, faz o melhor e que tem a sensação de dever cumprido, tendo brigado para que os direitos deste CMDCA fossem respeitados e solicitou ainda que a nova gestão possa dar seguimento ao que foi implementado pela atual gestão. Falou ainda do Orçamento Criança, que foi discutido e das resoluções aprovadas e que os referidos irão contemplar amplamente os direitos das crianças e dos adolescentes, que são o público atendido por este Conselho. Agradeceu ainda aos participantes dos órgãos governamentais, e aos representantes da sociedade civil. Risalva/ Presidente tomou a palavra, para retratar-se em razão de possíveis desentendimentos havidos durante esta gestão, ressaltando que em verdade foi em busca de dar o melhor. Agradeceu ainda ao Prefeito que lhe delegou a referida tarefa. Finalizada as pautas, foi submetida a ata para aprovação e foi aprovada por unanimidade. Risalva/Presidente agradece a presença de todos e dá-se por encerrada a sessão aberta às 12:26hr.

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 20 de junho de 2018.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA 011/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1. Afastar a partir do dia 05/07/2018, por tempo indeterminado o Conselheiro Titular Renildo Barbosa, do Conselho Tutelar X - Federação, por motivo de candidatura a cargos públicos eletivos, conforme Resolução 001/2019 (Regimento Interno dos Conselhos Tutelares) Art.78º.

Art.2. Convocar o 2º Suplente do Conselho Tutelar X - Federação a Sra. Erica Santos Santana.

Art. 3. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 04 de julho de 2018.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 326/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, considerando a decisão proferida pela Comissão Sindicante, mediante Relatório Final, fls. 143 dos autos do Processo nº 5911000000-71352/2016, instaurada através da Portaria nº 300/2018, com base no artigo 193 e 199 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância nomeada para averiguar existência de duplo vínculo laboral de servidora desta Casa, pelo qual restou comprovado a litude

laboral, estando a funcionária respaldada na Constituição Federal em seu art. 37, XVI, c, pois exerce cargo privativo da área de saúde conforme consta do seu enquadramento no Plano de Cargo e Salário desta PMS e da Resolução CFESS nº 383/99, que caracteriza o Assistente Social como profissional da saúde; bem como ficou atestada através das suas folhas de frequência, a observância aos intervalos de descanso, alimentação e deslocamento; portanto, concluindo-se pelo arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de junho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 327/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-29813/2018 em 20/06/2018 referente à **Transferência de Dispensa de Licença Ambiental nº. 2018-SEDUR/CLA/TDLA-009**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Transferência da Dispensa de Licença Ambiental ao **HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A**, inscrito no CNPJ nº 27.372.066/0001-69, para atividade de atendimento hospitalar, situado na Avenida São Rafael, nº 2152, São Rafael, Salvador-BA, passando o mesmo a assumir todos os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Dispensa de Licença Ambiental sob nº 2017-SEDUR/CLA/DP-004, vinculada ao Processo Nº 5911000000-70073/2015, publicada no D.O.M. nº 6787 em 21/02/2017, por meio da Portaria nº 33/2017, emitida em favor de MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA, inscrito no CNPJ Nº 13.926.639/0012-760001-44 mediante o cumprimento da legislação vigente e das recomendações já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de junho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 330/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-51114/2016 em 05/09/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-129,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.564.676/0001-82, com sede na Avenida Luis Viana, nº 6550, Paralela, Salvador-BA, para manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, contemplando serviços de funilaria e pintura, realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º56'23,19"S e 38º24'40,43"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à SEDUR/PMS, os relatórios de execução do Plano acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

II. Destinar os resíduos recicláveis preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal;

III. Destinar o óleo usado e/ou contaminado exclusivamente para rerrefino, devendo constar no relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

IV. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura (plano aspirante), devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação destes resíduos para empresa habilitada;

V. Instalar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, na área de lavagem de veículos, um sistema de tratamento dos efluentes que permita o reuso da água no próprio processo, o qual deverá ser projetado e executado de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e em particular a Lei Municipal nº 8.902 de 03/09/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis, os lava-rápido, as transportadoras e afins instalarem equipamentos de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos. Apresentar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);